



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 16 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização das diárias de viagem para vereadores e servidores em atividades desta Câmara Municipal fora da sede do Município, conforme tabela detalhada.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

Art. 1º - Fica autorizado a atualização das diárias de viagem para vereadores e servidores em atividades desta Câmara Municipal fora da sede do Município, conforme tabela detalhada.

DESTINO	VALOR
Dentro do Estado com pernoite	300,00
Dentro do Estado sem pernoite	250,00
Fora do Estado	450,00

Art. 2º Quando o vereador ou agente público se afastar por período igual ou superior a 06 (seis) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de hotel ou pousada por meio de nota fiscal ou recibo assinado, será devida uma diária integral.

Art. 3º Quando o afastamento não for superior a 06 horas, o agente público ou vereador fará jus somente à metade do valor da diária.

Art. 4º - As despesas com passagens aéreas serão reembolsadas mediante comprovantes.

Art. 5º - Fica revogado o inciso I, do artigo 15 da Lei 1.351/2017.



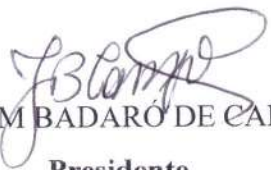
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 16 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Bom Jesus do Amparo/MG, 24 de março de 2023.


JOAQUIM BADARO DE CAMPOS
Presidente


ELVIRA MARIA FERREIRA MOTTA
Vice-Presidente


INEZ LUZIA SANTOS
1º Secretária


ANTONIO AFONSO SANTOS MOREIRA
2º Secretário